



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

AVISO

A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere na sua Reunião de 21 de Fevereiro de 2008 deliberou proceder a alteração ao Plano Director Municipal no sentido de viabilizar a construção de pavilhões para a actividade agro-pecuária com áreas superiores a 2000m² e mais do que um pavilhão por parcela de terreno, conforme Aviso n.º 7372/2008 publicado no Diário da Republica 2ª Série em 11 de Março de 2008.

Relativamente a esta deliberação, esclarece-se que a alteração em apreço ao Plano Director Municipal se circunscreve unicamente a explorações avícolas e não à actividade agro-pecuária em geral.

Neste sentido, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, **convidam-se de novo todos os interessados** a formular sugestões e apresentar informações, por escrito, até 20 dias úteis contados a partir da publicação deste Aviso no Diário da República, na Secretaria da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo da alteração ao Plano Director Municipal.

De acordo com o aviso publicado no Diário da Republica, II Série, n.º 99 de 23 de Maio de 2008, **o prazo para a apresentação de sugestões ou informações termina no dia 24 de Junho de 2008.**

Ferreira do Zêzere, 26 de Maio de 2008

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Ribeiro Pereira